

Esclarecimento 05/08/2022 09:51:04

Referente ao item 03 Esclarecimento 01 No item 3 do edital, é solicitado que o equipamento deverá suportar baias de discos de 2,5 ou 3,5 polegadas compatíveis o padrão SAS, SATA e NVMe, e que o servidor deverá possuir no mínimo 8 baias de discos de 2,5" ou 3,5" com armazenamento composto por, no mínimo, 2 (duas) unidades de SSD de 480 GB (quatrocentos e oitenta gigabytes), configurados em RAID 1. Já na republicação do item 3 do edital, é mencionado que o equipamento deve suportar 20 discos de 3,5 polegadas expansão para até 40 discos de 2,5 polegadas ou em sua configuração máxima ou no mínimo 20 discos de 2,5 polegadas e 12 discos de 3,5 polegadas. Ocorre que os fabricantes de equipamentos possuem um amplo portfólio de equipamentos para fins de uso em diferentes workloads. No caso do fabricante HPE, que pretendemos ofertar, existem equipamentos com suporte exclusivo a discos Small Form Factor 2,5" e suporte exclusivo a discos Large Form Factor 3,5", e neste caso, acaba não sendo possível a mistura de ambos os discos para atender a capacidade máxima de expansão. Sendo assim, para fins de evitar entendimentos dúbios, entendemos que ao ofertar equipamento com 8 baias de discos de 2,5" e armazenamento composto por 2 (duas) unidades de SSD de 480 GB (quatrocentos e oitenta gigabytes), configurados em RAID 1, e com possibilidade para expansão futura máxima para até 38 discos Small Form Factor de 2,5" em servidor tipo rack com altura máxima de 2U's através de kits de expansão, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento? Referente aos itens 02 e 03 Esclarecimento 02 Nos itens 2 e 3 do edital, é mencionado que devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Para fins de evitar entendimentos dúbios com relação a oferta da solução, questionamos se também deverá ser incluso na proposta os respectivos cabos de rede do tipo CAT5 ou CAT6 para a conexão da interface de gerenciamento e interfaces de rede 1GbE Ethernet RJ45. E se caso positivo, qual a metragem mínima e o tipo de cabo a ser fornecido? Esclarecimento 03 Nos itens 2 e 3 do edital, não é mencionada instalação. Entendemos que a instalação física e lógica do equipamento ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer o correto escopo de instalação a ser ofertado Condições gerais Esclarecimento 04 No edital, é mencionado que a entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Ocorre que ainda estamos enfrentando uma situação de pandemia e seus reflexos, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado. Se o fornecedor possuísse se todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 90 (noventa) dias corridos, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital. Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo) Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas. É nesse contexto que o ano de 2022 começa. Se não houver grandes alterações relacionados a variantes da Covid (com mais lockdowns), a previsão é que somente em meados do ano a situação comece a se normalizar, embora haja especialistas que prevejam um novo normal apenas em 2023. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores. <https://www.istoedinheiro.com.br/semicondutores-2022-ainda-sera-um-ano-tenso-para-a-cadeia-desuprimento-e-tema-cada-vez-mais-geopolitico/> Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste/flexibilização no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexecutáveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 120 (cento e vinte) dias, devidamente fundamentados. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 05 Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação: Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada. Está correto nosso entendimento ?

Resposta 05/08/2022 09:51:04

Esclarecimento 01: R: Está correto o entendimento. Esclarecimento 02: R: Não será necessário fornecimento de cabos CAT5 ou CAT6, apenas dos cabos descritos nos itens 4.3.5, 4.22.5 e 4.32.8. Esclarecimento 03: R: Está correto o entendimento. Esclarecimento 04: R: Inicialmente o prazo para entrega era de 30 dias consecutivos, diante da situação pandêmica que nos encontramos o prazo foi alterado para 90 dias consecutivos, assim sendo, entendemos que este prazo é razoável diante da necessidade de utilização desses equipamentos. Como informado no próprio TR anexo ao Edital (8.1.6), quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento de prazo deverão ser informados com antecedência ao contratante com a devida justificativa e comprovação. Esclarecimento 05: R: Está correto o entendimento.